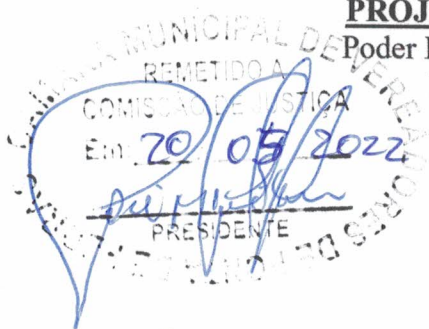




ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTA
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI N.º 15/2022

Poder Legislativo Municipal
De 20/05/2022



“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E INCLUSÃO DO DIA DA MARCHA PARA JESUS NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS”

A Câmara Municipal de Ponta de Pedras, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, indica o presente projeto de LEI MARCHA PRA JESUS.

Artigo 1º- Fica instituído o 2º sábado do mês de Julho o dia da “Marcha para Jesus”, a ser comemorado anualmente pelos Cristãos.

Artigo 2º- O “Dia Marcha para Jesus” passa a fazer parte do calendário Oficial de eventos do Município de Ponta de Pedras.

§1. - A Organização do evento será realizada por uma Comissão formada por membros de comunidades interessadas, conselho de pastores e 1 (um) representante da secretaria de Cultura do Município.

§2. - Caberá à Comissão Organizadora definir anualmente o percurso da “Marcha para Jesus”.

Artigo 3º- fica estabelecido como local final de concentração da MARCHA PARA JESUS a PRAÇA MUNICIPAL MADRE OVIDIA DIAS OU A PRAÇA ANTONIO MALATO CITO AVENIDA DJALMA MACHADO, onde estará disponibilizada a infraestrutura como palco, serviço de som e iluminação.

Artigo 4º- As despesas decorrentes de execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º- Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA CÂMARA DE PONTA DE PEDRAS, EM 20 DE MAIO DE 2022.

Nelma de Oliveira Vieira
NELMA DE OLIVEIRA VIEIRA
Vereadora
RG: 6321171 PA
Ponta de Pedras

José dos Passos Pinheiro
JOSÉ DOS PASSOS PINHEIRO
Vereador

José Miguel Ferreira Gomes
JOSÉ MIGUEL FERREIRA GOMES
vereador



ESTADO DO PARA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTA
PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de PONTA DE PEDRA,
Excelentíssimos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.

Tendo a honra de encaminhar a Vossas Excelências, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que, nas conformidades das justificativas a seguir apresentadas.

CONSIDERANDO: que a “**Marcha para Jesus**” realiza-se em diversas cidades do Brasil, sempre com o objetivo de louvar a Deus, atingindo a todas as igrejas, promovendo um verdadeiro encontro de fé do povo cristão do município de PONTA DE PEDRAS.

CONSIDERANDO: a importância Cultural deste evento e que PONTA DE PEDRAS também possa integrar esse rol de cidades brasileiras que louvam a Deus com uma marcha em um determinado dia por ano, é que apresentamos o presente projeto para que seja discutido e aprovado pelos nobres pares desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO; Desta forma, nossa real intenção é unir pessoas proporcionando-lhes através MARCHA PARA JESUS, a evidencia da fé da bondade e da caridade em tempos tão difíceis como vividos atualmente. É necessário lembrar as palavras sábias do maior homem que o mundo conheceu JESUS CRISTO.

E PONTA DE PEDRAS, na busca de dias melhores fortalecendo na fé, no amor, no companheirismo e na união das igrejas num ato profético, levando a palavra do Senhor ,certamente não perderá com a aprovação de um projeto tão importante para o meio social. E Ponta de Pedras só tem a ganhar com a união do povo cristão em busca de dias melhores e abençoados por DEUS.

Pelas Considerações acima expostas, encaminhamos o referido Projeto de Lei na expectativa de sua aprovação pelos nobres Edis dessa colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de lei que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR NO CALENDARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE PONTA DE PEDRAS O DIA DA MARCHA PARA JESUS, E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.**

Nelma de Oliveira Vieira
Vereadora - PDT
RG: 093.87
Pontal de Pedras - PA
NELMA DE OLIVEIRA VIEIRA
Vereadora

Jose dos Passos Pinheiro
JOSE DOS PASSOS PINHEIRO
Vereador

Jose Miguel Ferreira Gomes
JOSE MIGUEL FERREIRA GOMES
Vereador